



GOVERNO MUNICIPAL DE CARNAUBAL

www.carnaubal.ce.gov.br

LEI Nº. 189/2013

Carnaubal-CE., 11 de Novembro de 2013

Denomina o nome de RUA 16 DE SETEMBRO, a uma Rua SDO (Sem Denominação Oficial), situada no Bairro Cidade Nova, no Município de Carnaubal-CE., e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL, ESTADO DO CEARÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Carnaubal/CE aprovou e eu, na forma do art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado de **RUA 16 DE SETEMBRO**, uma Rua já existente SDO (Sem Denominação Oficial), localizada no Bairro Cidade Nova no Município de Carnaubal-CE., iniciando numa propriedade do Sr. Valcir Rodrigues da Silva, indo em direção ao Mirante ligando a CE 187.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Carnaubal/CE., aos 11 de Novembro de 2013.


Raimundo Nonato Chaves de Araújo,
PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL